

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: iminqtiy <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/05/2015 Projeto de lei nº 255/2015 Protocolo nº 2178/2015 Processo nº 480/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>	

**Dispõe sobre o incentivo a alfabetização dos trabalhadores da construção civil**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um conjunto de ações de estímulo à alfabetização dos trabalhadores da construção civil, em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Este conjunto de ações pode ser desenvolvido em parceria com o próprio segmento da construção civil e seus representantes, para que as empresas possam adaptar todo o planejamento das atividades de acordo com sua realidade e cultura organizacional.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios ou parcerias com instituições que comprovadamente cumpram o objetivo desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar ações de estímulo à alfabetização dos trabalhadores da construção civil em todo o Estado, os investimentos em educação darão bons resultados a toda sociedade, pois, além de alfabetizar vai melhorar o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do Estado de Mato Grosso.

O Brasil conseguiu vencer a batalha da democracia, conseguiu vencer a batalha da economia, o País está bem do ponto de vista econômico. Mas o grande enfrentamento, a questão da desigualdade do País - o País ainda é um dos mais desiguais do mundo - só vai se enfrentar com sucesso através da educação.

E esse projeto, ele tem um espírito que convoca a todos para esse mutirão. Inclusive aquelas empresas que queiram realizar nas suas instalações programas de alfabetização para os seus trabalhadores.

A realização do Programa será voluntária, com aulas gratuitas para os funcionários. Em contrapartida, a empresa receberá incentivos fiscais e preferência na obtenção de crédito em estabelecimentos federais. Além do selo de empresa formadora da cidadania.

Mediante uma lei em que, entre aspas, não é obrigação, não é obrigatoriedade, mas é uma obrigação moral e social das empresas, acreditamos que isso vem de uma forma muito gratificante para os trabalhadores.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual